C.M.A.R.
Proc. nº_6225/2017_
Folha _____01_____

_____
Rubrica

PROJETO DE LEI 078 / 2017

Institui a Semana da Cultura Caiçara e a Festa da Sardinha no Município de Angra dos Reis – RJ.

Art. 1º Fica criada no âmbito deste Município a Semana da Cultura Caiçara e a Festa da Sardinha, que serão inseridas no Calendário Oficial de Eventos do Município.

§1º Poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades em comemoração pela Semana da Cultura Caiçara e a Festa da Sardinha:

I - atividades que retratem a Cultura Caiçara;

II - exposições;

III - palestras;

IV - apresentações de danças típicas.

§2º O Poder Público Municipal e a iniciativa privada poderão organizar, mediante convênio, palestras que tragam a temática da vida do caiçara a serem ministradas em locais abertos ao público.

Art. 2º A Festa da Sardinha ocorrerá durante a Semana da Cultura Caiçara.

Art. 3º Poderá ser organizada uma comissão composta por membros da comunidade caiçara, bem como com representantes do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de organizar as atividades da Semanda da Cultura Caiçara.

Art. 4° Para consecução do presente projeto o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e municipais, e com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Angra dos Reis é a terceira cidade mais antiga do Brasil e uma das mais antigas da América latina. Um amálgama de etnias e culturas formou esse Município, inicialmente com europeus (mormente lusos e espanhóis) que se uniram a força ou mediante mutualismo, com as nações indígenas locais, como os Tamoyos e Tupinambás. Depois o elemento africano se aproximou.

Embora no século XX, com as migrações nordestinas, turcas e libanesas (anos de 1890 a 1940) e depois sulistas e mineiras (até meados de 1970), e mais recentemente paulistas, inclusive com a desfiguração arquitetônica, Angra dos Reis permaneceu com cara e jeito caiçara: receptiva, ritmo próprio e alegre.

A cultura caiçara surge no país da troca de saberes entre índios e colonizadores portugueses e, mais tardiamente, africanos que ocuparam as áreas próximas do litoral sul do atual estado do Rio de Janeiro, todo o litoral paulista e paranaense. Foi, inclusive, graças a essa troca de conhecimento que estrangeiros menos favorecidos conseguiram sobreviver nas matas litorâneas. Como fruto desse encontro, surgiu o povo caiçara, que guarda costumes e tradições transmitindo-os de geração para geração através dos séculos.

"Os caiçaras vivem basicamente da relação do mar e da mata. São famílias que vivem do extrativismo e pesca artesanal não predatória e têm uma cultura singular. O território onde os caiçaras vivem é condição para a reprodução cultural, social e econômica deles", explica a antropóloga Diana Dianovsky, técnica de Coordenação de Registro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Em pequenas comunidades, esses grupos caiçaras guardam habilidades de caça e pesca sem uso de pólvora, do uso de recursos naturais da mata para alimentação, saúde ou como matéria-prima para construção de casas, redes e canoas. São heranças dos Tupinambás e Carijós. Isso além da manufatura de instrumentos de trabalho e para o uso doméstico e recreativo. Das manifestações culturais, os caiçaras mantêm vivo o fandango português (que é Patrimônio Imaterial Cultural desde 2012), o tamanqueado, a Folia do Divino (a festa de Paraty/RJ também virou Patrimônio Imaterial Cultural do Brasil em 2013) e do boi mamão (uma variação do boi bumbá), o som da rabeca, da viola branca de sete cordas e do machetinho. Na cozinha, exibem o mais diverso uso da mandioca como também pratos feitos com peixe defumado e outros cozidos lentos para comer com pirão.

O Iphan vem trabalhando com a ideia de que o título de Patrimônio Cultural do Brasil não pode ser somente concedido a monumentos históricos ou sítios urbanos, por exemplo, mas também aos fazeres e saberes de comunidades tradicionais. Com vistas à salvaguarda dessas manifestações culturais, foi instituído o Decreto 3.551/2000 que estabelece o Registro de Bens Culturais Imateriais como Patrimônio Cultural do Brasil – instrumento análogo ao tombamento.

Em 2007, o Ministério do Desenvolvimento aprovou o Decreto Federal 6040 com a definição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais protegendo a integridade de grupos que tinham sua organização social em risco. "A partir da década de 1950, as áreas onde os caiçaras vivem passaram a ser alvo de especulação imobiliária, devido a proximidade do mar, e também de proteção ambiental, porque ficam próximo a áreas bem preservadas de Mata Atlântica", explica Diana.

C.M.A.R.
Proc. nº_6225/2017_
Folha _____03_____

_____
Rubrica

Tal ameaça afetou não somente os hábitos de vida dos caiçaras, como desestruturou um pouco as comunidades. Na década de 1970 e 1980, eles começaram a se organizar para mostrar que a cultura caiçara existe, tem valor e precisa ser preservada.

Por ser de relevante importância a valorização da cultura popular do nosso povo, conto com a aprovação deste projeto pelos senhores.

Angra dos Reis, 14 de Setembro de 2017

_____
Sérgio Ricardo Gama (Kamu)
Vereador - PSB